



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO GP/CR N. 1, DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

*Altera a [Resolução GP/CR n. 05, de 14 de dezembro de 2018](#), para dar nova redação ao seu Anexo 02, na forma que especifica.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 1º, I, do [Ato GP n. 45, de 3 de outubro de 2022](#), que delega competência ao Desembargador Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região para organizar a movimentação de Juízes(as) Substitutos(as), na forma do art. 70, XI, “c”, do [Regimento Interno](#) deste Tribunal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 27 da [Resolução GP/CR n. 05, de 14 de dezembro de 2018](#), que fixa que a Corregedoria Regional do Tribunal deverá realizar anualmente estudos para revisão, alteração ou manutenção do grupo de unidades judiciárias contempladas pelos regimes de auxílio fixo e pontual,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo 02 da [Resolução GP/CR n. 05, de 14 de dezembro de 2018](#), passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO 02

EDITAL COM VARAS DE AUXÍLIO FIXO e AUXÍLIO PONTUAL  
a partir de 29/01/2024

VARAS COM REGIME DE AUXÍLIO FIXO

Fórum Trabalhista Ruy Barbosa

Fórum Trabalhista da Zona Leste

Fórum Trabalhista da Zona Sul

Vara do Trabalho de Arujá

Fórum Trabalhista de Barueri

Vara do Trabalho de Caieiras  
Vara do Trabalho de Cajamar  
Fórum Trabalhista de Cotia  
Vara do Trabalho de Embu das Artes  
Fórum Trabalhista de Franco da Rocha  
Fórum Trabalhista de Guarujá  
Vara do Trabalho de Itapevi  
Fórum Trabalhista de Itaquaquetuba  
Fórum Trabalhista de Guarulhos  
Fórum Trabalhista de Mauá  
Fórum Trabalhista de Mogi das Cruzes  
Fórum Trabalhista de Osasco  
Vara do Trabalho de Poá  
Fórum Trabalhista de Praia Grande  
Vara do Trabalho de Ribeirão Pires  
Fórum Trabalhista de Santana de Parnaíba  
Fórum Trabalhista de Santo André  
Fórum Trabalhista de São Bernardo do Campo  
Fórum Trabalhista de São Caetano do Sul  
Fórum Trabalhista de São Vicente  
Fórum Trabalhista de Suzano  
Fórum Trabalhista de Taboão da Serra  
VARAS COM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO SIMPLES  
Fórum Trabalhista de Carapicuíba  
Fórum Trabalhista de Cubatão  
Fórum Trabalhista de Diadema

Vara do Trabalho de Ferraz de Vasconcelos

Vara do Trabalho de Jandira

Fórum Trabalhista de Itapeverica da Serra

Fórum Trabalhista de Santos” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor Regional

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.